

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 103

Designa Sub-gerente para o PrAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Decreto nº 105, de 13.06.84,

DECRETA:


Art. 1º. Fica designado o servidor desta Municipalidade de VALDINÊ MORAIS DA SILVA como Sub-gerente do Programa de Ação Municipal - PrAM que terá como atribuições subsidiárias as constantes do Decreto nº 105, de 13.06.84.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

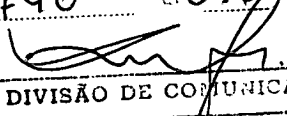
Secretário de Administração

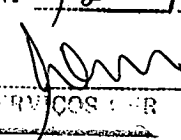
SECRETARIA MUNICIPAL DE UMBURAMA

Estado do Paraná

DECRETO N. 103

17

PUBLICADO NO JORNAL
 UMBURAMA ILUSTRADO
 n.º 1740 de 16/06/85

 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
 Dec. n.º 131 / 85

 SERVIÇOS GERAIS